

氣象局之告示板上。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零零年九月二十八日於地球物理暨氣象局

代局長 António Viseu

(是項刊登費用為 MOP1,253.00)

ção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Rampa do Observatório, s/n, Taipa Grande, Taipa, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 28 de Setembro de 2000.

O Director, substituto, *António Viseu*.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

**環境委員會**

**名單**

為執行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人 and 私人機構的財政資助，環境委員會公佈二零零零年第三季度的資助名單：

受益單位 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	獲配金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	7/3/2000	MOP 6,500.00	植物畫比賽 Concurso de desenho
勞工子弟學校 Escola Filhos e Irmãos dos Operários	7/3/2000	MOP 500.00	紀念品 Lembrança

二零零零年十月三日於環境委員會

執行委員會主席：吳北明

(是項刊登費用為 MOP950.00)

**CONSELHO DO AMBIENTE**

**Lista**

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros a particulares e a entidades particulares, vem o Conselho do Ambiente publicar a lista dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano 2000:

Conselho do Ambiente, aos 3 de Outubro de 2000.

O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

**公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS**

**第一公證署**

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

**證明書**

CERTIFICADO

**Associação dos Comerciantes de Carne Verde Iong Hap Tong de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e sete de Setembro de dois mil, sob o número quarenta e oito barra dois mil do

maço número um, um exemplar de alteração dos estatutos da «Associação dos Comerciantes de Carne Verde Iong Hap Tong de Macau», em chinês «澳門融合堂鮮肉行總商會» do teor seguinte:

*Artigo décimo*

A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa, composta por um presidente, dois vice-presidentes e um secretário, eleita trienalmente de entre os associados com direito a voto.

*Artigo décimo segundo*

*Um.* A Direcção é constituída por cinco

membros efectivos e dois suplentes, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma e mais vezes.

*Dois.* Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e quatro vice-presidentes.

*Artigo décimo sexto*

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos e dois suplentes, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma e mais vezes.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos vinte e sete de Setembro de dois mil. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(是項刊登費用為 MOP 607,00)

(Custo desta publicação \$ 607,00)

## 第二公證書

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書 CERTIFICADO

#### 澳門錦綉粵曲會

Certifico, para publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde quatro de Outubro de dois mil, no maço número um barra dois mil, sob o número vinte e dois, e registado sob o número duzentos e sessenta e quatro, do livro de registo de instrumentos avulsos número três, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

#### 澳門錦綉粵曲會規章

##### 第一章 總則

第一條：本會訂立中文名為澳門錦綉粵曲會，葡文名為Associação de Ópera Chinesa “KAM SAO” de Macau。

第二條：本會會址設於澳門瘋堂里3號地下“Beco de S. Lázaro n.º 3, r/c”。

第三條：本會以聯絡本澳業餘粵曲唱家和粵曲愛好者，利用工餘時間推廣粵樂藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條：所有本澳之粵曲唱家及粵樂愛好者，均可申請加入本會成為會員。

##### 第二章 組織及職權

第五條：會員大會為曲藝會之最高權力機構，其職權為：

A) 批准及修改本會會章；

B) 決定及檢討本會一切會務；

C) 推選理事會成員七人及監事會之成員五人；

D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條：會長一名，會長負責領導及協調理事會處理本會一切工作。副會長二名，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第七條：會員大會每年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數會員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函通知全體會員，出席人數須超過會員半數，會議方為合法。

第八條：由理事會成員互選出理事長一人，副理事長兩人，秘書一名，財務一人，總務一人，曲務一人。理事會由理事長領導，倘理事長缺席時由其中一名副理事長暫代職務。

第九條：理事會之職務為：

A) 執行大會所有決議；

B) 規劃本會之各項活動；

C) 監督會務管理及按時提交工作報告；

D) 負責本會日常會務及制訂本會會章。

第十條：理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條：由監事會成員互選監事長一人，常務監事四人及候補監事兩人。監事會由監事長領導。

第十二條：監事會之職權為：

A) 監督理事會一切行政決策；

B) 審核財務狀況及賬目。

第十三條：本會為推廣會務得聘請社會賢達擔任本會名譽會長及名譽顧問，另聘請曲藝賢達為本會藝術顧問。

## 第三章

### 權利與義務

第十四條：凡本會會員有權參加會員大會，有選舉權及被選舉權，及參加本會舉辦之一切活動及享有本會之一切福利及權利。

第十五條：凡本會會員有遵守本會會章及大會或理事會決議之義務，並應於每月初繳交會費。

## 第四章

### 入會及退會

第十六條：凡申請加入者，須依手續填寫表格，由理事會審核批准，才能有效。

第十七條：凡會員因不遵守會章，未得本會同意，以本會名義所作出之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會過半數通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡本會會員超過叁個月以上未交會費，則喪失其會員資格及一切會員權利。

## 第五章

### 經費

第十八條：本會之經濟收入及其他：

A) 會員月費；

B) 任何對本會之贊助及捐贈。

第十九條：有關會員福利及其他各項事務由理事會另訂細則補充。

第二十條：本會章程有未盡之處，由會員大會修訂。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos cinco de Outubro de dois mil. — A Ajudante, *Assunta Fernandes*.

(是項刊登費用為MOP 1,605,00)

(Custo desta publicação \$ 1 605,00)